



Fl. 01
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei Nº. 51/93

AUTOR: CMERE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM 234/93

Ibiúna, 16 de novembro de 1993

SENHOR PRESIDENTE

*Leia-se e
sempre vá
as Edis e as
composições: 16
11
93*

Por intermédio de Vossa Excelência, estou encaminhando o anexo Projeto de Lei 234/93, de autoria deste Executivo, o qual dispõe sobre abertura de crédito adicional e dá outras providências.

A suplementação ora enviada à apreciação dos nobres vereadores atinge o montante de CR\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de cruzeiros reais), e destina-se à cobertura das dotações ali especificadas, entre as quais, material de consumo, juros e amortização de dívida pública, manutenção do ensino fundamental, construção de escolas, manutenção de merenda escolar, transporte de alunos, serviços de limpeza pública, manutenção do Hospital, implantação de cemitério e implantação de aterro sanitário.

Como se verifica, todas as dotações a suplementar são de extrema importância para o Município, para que haja continuidade dos serviços administrativos. Ressalte-se a emergência que caracteriza o projeto agora enviado, vez que abrange não só as áreas da saúde e da educação, - inclusive para fornecimento de merenda escolar - como também gastos iniciais para desapropriação de áreas para o cemitério e aterro sanitário, já saturados.

A cobertura das suplementações se dará com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, suficiente para tanto; pela urgência de que se reveste o projeto, vez que há emergência em todos os setores por ele abrangidos, solicita-se seja ele apreciado em regime de urgência especial, no menor prazo previsto por lei.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Objeto de Lei nº 51/93
Recebido em 16 de 11 de 19 93
Prazo vence em 16 de 11 de 19 93
Recebido por [assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
FABIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ibiúna - SP

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 300200.205	Material de Consumo.....	CR\$ 500.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 500.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 3070200.207	Outros Serv. e Encargos.....	CR\$ 2.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 2.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 3070210.209	Material de Consumo.....	CR\$ 300.000,00
	Total Geral.....	CR\$ 300.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: JURIS E ORGANIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA

Classificação Geral	Especificação	Valor
4551 - 3080330.213	Amortização de dívida com tratada.....	CR\$ 500.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 500.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131 - 308180213	Remuneração de Serv. P Pessoais.....	CR\$ 1.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

51/93

PROJETO DE LEI Nº 234.

12 DE NOVEMBRO DE 1993.

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
EM 18 de 11 de 1993

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 3070200.203	Material de Consumo.....	CR\$ 600.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 600.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 3070200.203	Outros Servs.e Encargos..	CR\$ 2.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 2.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 3070210.209	Material de Consumo.....	CR\$ 300.000,00
	Total Geral.....	CR\$ 300.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: JUROS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4351 - 3080330.213	Amortização de dívida con- tratada.....	CR\$ 500.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 500.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 8421880216	Remuneração de Servs. Pessoais.....	CR\$ 1.600.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 1.600.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 8421880.102	Obras e Instalações.....	CR\$25.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$25.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120 - 8421880.101	Equipamentos e Materiais :	
	Permanentes.....	CR\$10.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$10.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 8424270.217	Material de Consumo.....	CR\$ 4.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 4.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 8472390.218	Outros Servs.e Encargos....	CR\$ 6.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 6.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 10603250.222	Outros Srvs. e Encargos....	CR\$ 4.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 4.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: CONSTRUÇÃO DE USINA PARA INDÚSTRIA DE LIXO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 10603250.121	Obras e Instalações.....	CR\$ 1.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 1.500.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 10603260.107	Obras e Instalações.....	CR\$ 1.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 1.500.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 13754280.226	Material de Consumo.....	CR\$13.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$13.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 -13754280.226	Outros Servs.e Encargos.....	CR\$ 3.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 3.000.000,00
	Total Geral.....	CR\$ 3.000.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1993.

Jose Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

<u>RECEITA ESTIMADA</u>	<u>RECEITA ESTIMADA ACUMULADA</u>
OUTUBRO 84.173.367,00	776.755.475,00
NOVEMBRO 95.753.972,00	872.509.447,00
DEZEMBRO 312.780.377,00	1.185.290.824,00
<u>RECEITA ESTIMADA - ORÇAMENTO - 1993</u>	CR\$ 583.775.224,00
<u>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVAVEL</u>	CR\$ 120.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO:

=====

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE 1993.

RECEITA EFETIVA- CR\$	RECEITA EFETIVA ACUMULADA-CR\$
JANEIRO - 7.002.964,00	
FEVEREIRO- 8.775.476,00	15.778.440,00
MARÇO - 16.546.125,00	32.324.565,00
ABRIL - 22.295.569,00	54.620.134,00
MAIO - 26.345.211,00	80.965.345,00
JUNHO - 29.346.153,00	110.311.498,00
JULHO - 47.437.018,00	157.748.516,00
AGOSTO- 60.714.142,00	218.462.658,00
SETEMBRO- 73.159.450,00	291.622.108,00

Corrigindo a receita do mês de setembro com o percentual de 15% (QUINZE POR CENTO), índice médio da variação da receita do ICMS e do FPM no período de janeiro a agosto do corrente ano, estimamos a receita de outubro e, aplicando o mesmo índice na receita estimada de outubro obteremos a de novembro e assim sucessivamente estimamos a receita do ano, conforme demonstrativo abaixo:

RECEITA ESTIMADA	RECEITA ESTIMADA ACUMULADA
OUTUBRO - 84.133.367,00	375.755.475,00
NOVEMBRO- 96.753.372,00	472.508.847,00
DEZEMBRO- 111.266.377,00	583.775.224,00

RECEITA ESTIMADA -	CR\$ 583.775.224,00
ORÇAMENTO -1993 -	CR\$ 120.000.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVAVEL -	CR\$ 463.775.224,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 06

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 51/93 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para exararem parecer.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para discussão e votação única na Sessão Ordinária convocada para o dia 18 p. futuro.

Ibiúna, 17 de novembro de 1993.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proccs. Legislativo

Relator - Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Legislação

Jonas de Campos - Presidente

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Darval Pires de Camargo - Vice-Presidente

Aparício Soares Carvalho - Membro

Presidente Comis. de Obras, Serv. Públicos e Atividades Privadas

José Vicente Paiva - Vice-Presidente

Marcelo Pires de Oliveira - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 11

COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº. 51/93

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO

RELATOR:- VEREADOR JURACY FLORENCIO PINTO

Encaminhou à deliberação desta Casa de Leis o Sr. Prefeito o Projeto de Lei em epígrafe que visa autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional na importância de CR\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de cruzeiros reais).

O Projeto é legal e constitucional quanto a forma e autoria.

Sob o prisma orçamentário também nada impede a apreciação, pois o artigo 2º indica que os recursos serão oriundos de excesso de arrecadação, estando financeiramente e orçamentariamente legal.

As demais comissões também emitem parecer pela deliberação do Douto plenário, e a tramitação regimental.

É o parecer.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões. Sala das Comissões, Vereador João Mello, em 18 de novembro de 1993.

Juracy Florencio Pinto

Relator - Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Jonas de Campos - Presidente

Odilon Pires de Oliveira-Membro

Satio Teramae

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Durval Pires de Camargo - Vice-Presidente

Aparício Soares Carvalho - Membro

Jair Cardoso de Oliveira

Presidente Comis. de Obras, Servs. Públicos e Atividades Privadas

Jose Vicente Falci Fº. - Vice-Presidente

Ernesto Pires de Oliveira - Membro

vide verso.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 38/93

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120-3070200.203	Material de Consumo.....	CR\$ 600.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 600.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132-3070200.203	Outros Servs.e Encargos..	CR\$ 2.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 2.000.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120-3070210.209	Material de Consumo.....	CR\$ 300.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 300.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: JUROS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4351-3080330.213	Amortização de dívida ' contratada.....	CR\$ 500.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 500.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131-8421880216	Remuneração de Servs. ' Pessoais.....	CR\$ 1.600.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 1.600.000,00

segue...02..



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

GABINETE

Autógrafo de Lei nº. 38/93 - Cont.

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110-8421880.102	Obras e Instalações.....	CR\$ 25.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 25.000.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120-8421880.101	Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$ 10.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 10.000.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120-8424270.217	Material de Consumo.....	CR\$ 4.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 4.000.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132-8472390.218	Outros Servs.e Encargos..	CR\$ 6.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 6.000.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132-10603250.222	Outros Servs.e Encargos..	CR\$ 4.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 4.000.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: CONSTRUÇÃO DE USINA PARA INDUSTRIA DE LIXO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110-10603250.121	Obras e Instalações.....	CR\$ 1.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 1.500.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110-10603260.107	Obras e Instalações.....	CR\$ 1.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 1.500.000,00

segue...03..



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

-03-

GABINETE

Autógrafo de Lei nº. 38/93 - Cont.

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120-13754280.226	Material de Consumo.....	CR\$ 13.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 13.000.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO


Unidade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL


<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132-13754280.226	Outros Servs.e Encargos..	CR\$ 3.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 3.000.000,00
	Total Geral.....	CR\$ 73.000.000,00

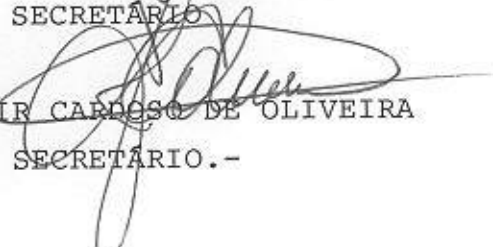
ARTIGO 2º. - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1993.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


APARÍCIO SOARES CARVALHO
1º SECRETÁRIO


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO.-



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

13
JK

GABINETE

Ofício GPC nº. 700/93


Ibiúna, 19 de novembro de 1993.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelên-
cia o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 38/93, referente ao Projeto de Lei'
nº. 51/93 que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional",
aprovado na Sessão Extraordinária do dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-
-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 14
[Handwritten signature]

SECRETARIA

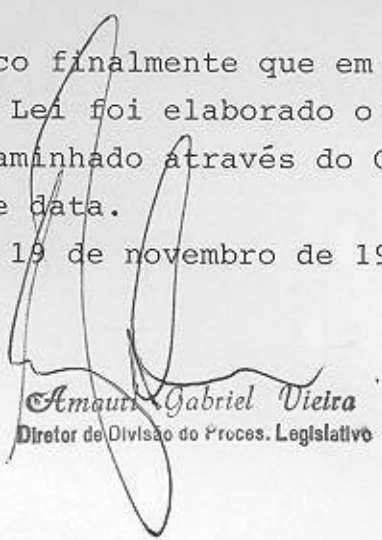
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 51/93 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 18 p. passado.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na mesma Ordem do Dia o Projeto de Lei nº. 51/93 foi aprovado por dez votos favoráveis, exceto a ausência dos Vereadores Aparício Soares Carvalho, Jonas de Campos, Ivo Irineu Soares de Campos, Elizeu Dias de Oliveira, Roque José Pereira e José Altemio Fernandes Borges.

Certifico finalmente que em face da aprovação do Projeto de Lei foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 38/93, encaminhado através do Ofício GPC nº. 700/93 da presente data.

Ibiúna, 19 de novembro de 1993.


Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proceso Legislativo

[Large handwritten scribbles]